



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ CNPJ: 04.838.496/0001-28

JUSTIFICATIVA DO PREÇO COTADO A SER PRATICADO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

No processo em epígrafe, mesmo devido à natureza do objeto e do procedimento há necessidade de cotações de preços, na forma do art. 15, inciso V da Lei nº 8.666/93, que corroborem o valor praticado pela empresa ADERALDO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ: 11.959.320/0001-90, com endereço sito a Avenida Presidente John Kennedy, nº 700, bairro Cidade Alta, Monte Alegre- PA, CEP: 68.220-000.

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R\$ 139.960,00 (cento e trinta e nove mil e novecentos e sessenta reais), para fornecimento de pneus e câmara de ar que o município necessita, a serem utilizados na manutenção dos caminhões basculante VW 26.280 TRUCK CRV 6X4 ANO 2016/2017 CB 02,03,04,08,09 E 10, caminhão basculante VW 13,190 WORKER ANO 2017 CB 01 caminhão basculante VW 13.180 WORKER ANO 2009 CB 05 e caminhão pipa, caminhão basculante VW 13.180 CONSTELLATION ANO 2009 CB 06 e caminhão/ cavalo VW 31.320 de propriedades desta Prefeitura. Informa-se ainda que, através de acessibilidade prévia de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, que a contratação é a proposta mais vantajosa.

Vale ressaltar que o art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso, IV, regulamenta que, "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo". Tornando dispensável a licitação nos casos em questão. Com base nisso a aquisição em questão faz-se necessário pela situação de emergência em que áreas do município está enfrentando, a serem vistos nos registros fotográficos em anexo, e através do decreto nº 065/2022 de 16/03/2022, que declara situação de emergência, devidamente amparado pela portaria nº 1038, de 06 de abril de 2022, do Ministério de desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do Adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03(três) propostas, todavia, tomou como base o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem comprometer a qualidade, confiabilidade e a continuidade dos serviços.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 24 da Lei 8.666/93, em seu inciso, IV.

Monte Alegre, 07 de julho de 2022.

Matheus Almeida dos Santos Prefeito Municipal

Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Monte Alegre CNPJ Nº 04.838.496/0001-28

ORÇAMENTO ESTIMADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000/2022

OBJETO. AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR PARA SEREM ÚTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CAMINHÕES BASCULANTE VW 26.280 TRUCK CRV 6X4 ANO 2016/2017 CB 02.03.04.09 E 10. CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.190 WORKER ANO 2017 CB 01 CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180 WORKER ANO 2009 CB 05 E CAMINHÃO PIPA. CAMINHÃO BASCULANTE VW 13.180 CONSTELLATION ANO 2009 CB 06 E CAMINHÃO / CAVALO VW 31.320 DE PROPRIEDADES DESTA PREFEITURA, PARA DAREM APOIO NOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM NA ZONA RURAL. DESTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE - PA, NA RECUPERAÇÃO DE RUAS, RAMAIS E VICINAIS QUE FORAM AFETADAS PELAS CHUVAS INTENSAS CAIDAS NESTAS REGIÕES. CONFORME O DECRETO N° 065/2022 DE 14/03/2022, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA TANTO NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL: OS BAIRROS MAIS AFETADOS FORMA: PLANALTO, PAJUÇARA, CAMARAZINHO, SURUBEJU, PORTELINHA, TERRA AMARELA, PAPAGAIO, CURAXI E CURITANFÂ, ZONA RURAL QUE COMPEENDE A REGIÃO DA PA-254 E 423, NAS SEGUINTES COMUNIDADES: MATA ALTA, NOVO BRASIL PERÍMETRO ÁGUA VERMELHA, SETOR 06 E SERRA AZUL, AÇAIZAL, CASTANHEIRA, PLACAS, BOA ESPERANÇA AGAPITO, IGARAPÉ GRANDE, UBIM, CIPÓ, E VILA NOVA, DEVIDAMENTE AMPARADOS PELA PORTARIA N° 1038 DE 06 DE ABRIL DE 2022 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, CONFORME CÓPIAS EM ANEXO.

3.500,00 R\$	R\$	R\$ 4.162,38	R\$ 4.162,38 R\$	R\$ 4.162,38 R\$
	4.162,38	4.162,38 R\$ 3.311,54 R\$		

A EMPRESA ADERALDO PNEUS LTDA, FOI O FORNECEDOR QUE OFERECEU A MELHOR PROPOSTA DE PEÇOS

